



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024 - Edição nº 658

SUMÁRIO

- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL 77 : "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100,000.00 ///CEM MIL REAIS/// e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: FD2F91FCB6-6BBA267A96-1A35EB8BEB-9E29AC5FF9 | Edição: 658



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANQUE NOVO
Setorial

CNPJ: 13225131000119

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 77 [NC: 11120001]

Novembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100,000.00 ///CEM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 122,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

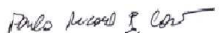
01001 CAMARA MUNICIPAL	
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	
339014 - 1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
Soma da Unidade:	<u>100.000,00</u>
Total:	<u>100.000,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01001 CAMARA MUNICIPAL	
1001 AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	
449051 - 1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	40.000,00
1002 EQUIPAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES	
449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
Soma da Unidade:	<u>100.000,00</u>
Total:	<u>100.000,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANQUE NOVO, 12 de Novembro de 2024


PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO

Autenticação: FD2F91FCB6-6BBA267A96-1A35EB8BEB-9E29AC5FF9 | Edição: 658